

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: a dinâmica político-pedagógica da implementação da Lei 10.639/2003 na UFRPE

Elida Roberta Soares de Santana¹
Bruna Tarcília Ferraz²

Resumo: Para o Movimento Negro, a educação foi espaço de atenção especial para a promoção da luta antirracista culminando na Lei 10.639/03. Objetivamos aqui, dialogar sobre a dinâmica político-pedagógica da UFRPE-Sede, em relação à sua mobilização para o cumprimento da referida lei, no âmbito dos cursos de licenciatura. Através da realização de entrevistas com professores e representantes administrativos de algumas esferas da UFRPE, percebemos que a disciplinarização foi uma conquista ocorrida após uma série de movimentos, embates e diálogos internos entre três principais esferas NEAB, PREG e o Fórum das Licenciaturas. Concluimos que, a discussão inicial que resultou na disciplina ERER deu-se inicialmente de forma estratégica para a adequação as normativas, todavia, a articulação de alguns espaços com as lutas dos movimentos sociais, impulsionou a instituição para um processo consciente de que a educação tem o poder de contribuir para a transformação de uma sociedade racista.

Palavras-chave: Lei 10.639/03. Formação Docente. Educação para as Relações Étnico-Raciais.

EDUCATION FOR ETHNIC/RACIAL RELATIONS: political and pedagogical dynamics of Law no. 10,639/2003 implementation at UFRPE

Abstract: According to the Black Movement, education was an important feature for the promotion of the fight against racism, which culminated in Law 10,639/03. We aim here to discuss the political and pedagogical dynamics adopted by UFRPE's Headquarters regarding its mobilization to comply with the referred law in its teaching courses. Through interviews with professors and administrative representatives from some of UFRPE's sections, we realized that the creation of the subject was an achievement that occurred after a series of movements, conflicts, and internal dialogues between three main sections of the institution: NEAB [Center of African Brazilian Studies], PREG [Pro-Rectory of Graduation Teaching] and the Fórum de Licenciatura [Forum of Teaching Courses]. We conclude that the discussion that followed the creation of the subject Education for Ethnic/Racial Relations was initially a strategy to adapt to the regulations. However, the dialogue of some segments with social movements struggles stimulated the institution towards a conscious process that education has the power to contribute to the transformation of a racist society.

Keywords: Law 10,639/03. Teacher Training. Education for Ethnic and Racial Relations.

¹ Mestre em Educação, Culturas e Identidades pelo Programa de Pós-Graduação Educação, Culturas e Identidades- UFRPE/FUNDAJ, licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Raça, Gênero e Sexualidade (GEPERGES- AUDRE LORDE). Atualmente desenvolve estudos em torno de Educação, Relações Raciais e Formação de Professores.

² Professora Adjunta 3 do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Doutora em Educação (UFPE). Mestre em Educação pela (UFPE), Licenciada em Pedagogia pela UFPE.

EDUCACIÓN PARA LAS RELACIONES ÉTNICO-RACIALES EN CURSOS DE LICENCIATURAS: comprendiendo la dinámica político-pedagógica de UFRPE hacia la implementación de la ley 10.639/2003

Resumen: Para el movimiento negro, la educación ha sido un espacio de atención especial hacia el desarrollo de la lucha contra el racismo, culminando en la ley 10.639/03. Buscamos aquí, dialogar acerca de la dinámica político-pedagógica de UFRPE (sede) hacia su movilización para el cumplimiento de la dicha ley, en el contexto de los cursos de licenciatura. A través de encuestas hechas con profesores y con representantes administrativos pertenecientes a algunas esferas de UFRPE, percibimos que la curricularización ha sido un logro ocurrido tras una serie de movimientos, peleas y diálogos internos entre tres esferas principales: NEAB, PREG y Fórum de las Licenciaturas. En síntesis, la discusión inicial, que se ha vuelto en la asignatura ERER, se desarrolló, inicialmente, de manera estratégica para ajustarse a las reglas. Sin embargo, la asociación entre algunos espacios y los movimientos sociales ha impulsado la institución hacia un proceso consciente en el que la educación puede contribuir poderosamente hacia el cambio de una sociedad basada en el racismo.

Palabras-clave: Ley 10.639/03. Formación Docente. Educación para las Relaciones Étnico-Raciales.

Introdução

A efetivação de uma educação antirracista que promova uma formação social livre de racismo é um dos principais desafios a serem superados na nossa contemporaneidade. A exigência de ações dessa natureza, há muito vem sendo pauta de luta dos movimentos sociais, sobretudo do Movimento Social Negro que durante toda sua trajetória vem denunciando o racismo existente na sociedade brasileira e cobrando do Estado ações e políticas públicas que promovam a extinção e desnaturalize o mesmo.

Nesse processo de luta dos Movimentos Sociais Negros, podemos destacar enquanto algumas das principais conquistas a Constituição Federal de 1988, ao reconhecer pela primeira vez na história do Brasil o direito de posse definitiva das propriedades territoriais ocupadas pelas comunidades remanescentes quilombolas. Em 2001, o Brasil se torna signatário da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância. O evento foi sediado em Durban, na África do Sul e contou com a ativa participação de representantes do Movimento Negro brasileiro (GOMES, 2017; SILVA, PEREIRA, 2013).

O compromisso assinado pelo Estado brasileiro em 2001 na III Conferência, começa a reverberar em ações mais evidentes a partir do início do primeiro mandato do governo Lula

(2003-2006), que sancionou em janeiro de 2003 a Lei 10.639, qual estipula a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura afro-brasileira e africana. Atendendo assim, uma das principais reivindicações do Movimento Negro.

Nesse contexto, o Movimento Negro apresentou ao longo da sua história, ações que compreendia a educação como instrumento de transformação social. Como nos destaca a pesquisadora Nilma Lino Gomes (2017),

Na luta pela superação desse quadro de negação de direitos e de invisibilização da história e da presença de um coletivo étnico-racial que participou e participa ativamente da construção do país, o Movimento Negro, por meio de suas principais lideranças e das ações dos seus militantes, elegeu e destacou a educação como um importante espaço-tempo passível de intervenção e de emancipação social, mesmo em meio às ondas de regulação conservadora e da violência capitalista. (GOMES, 2017, p. 24-25).

Com isso, para explicitar as possibilidades de implementação e efetivação da Lei 10.639/03 é aprovado o parecer 03/04 do Conselho Nacional de Educação, instituindo assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Tal diretriz, orienta os níveis de ensino do sistema educacional brasileiro com possibilidades de aplicação da Lei 10.639/03.

Nesse sentido, o presente texto discorre sobre o papel do ensino superior na efetivação da Lei 10.639/03. Dessa forma, tem-se aqui como objetivo principal dialogar sobre a dinâmica político-pedagógica da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que engendrou o cumprimento da Lei 10.639/03, no âmbito dos cursos de licenciatura, considerando que a UFRPE destaca-se por ser a primeira universidade federal do país a implementar uma disciplina enquanto componente obrigatório³ para todos os cursos de licenciaturas. A mesma, objetivou contemplar a Lei 10.639/03, garantindo que futuras/os professoras/es tenham em sua formação inicial o contato com a temática da educação para as relações étnico-raciais, promovendo assim, a possibilidade de formar professoras/es sensíveis a temática e que estejam aptas/os a pensar as suas práticas

³ Extraído de: <http://etnicoracial.mec.gov.br/noticias/133-ufrpe-inaugura-primeira-disciplina-obrigatoria-de-relacoes-etnico-raciais-do-pais>.

educativas de forma a promover a reflexão e o incentivo de ações que possibilitem ultrapassar a tolerância, promovendo uma reeducação da sociedade brasileira de modo a alcançar o respeito e a valorização da nossa diversidade étnico-racial.

Diante do exposto destaca-se que, o presente estudo trata-se de uma pesquisa de campo, desenvolvida na UFRPE no ano de 2018. Objetivando compreender o percurso histórico da implementação da disciplina “Educação para as Relações Étnico-Raciais”, foram realizados momentos de entrevistas semiestruturadas com três professoras/es ministrantes da disciplina mencionada e com duas pró-reitoras, além de um representante do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro NEAB/UFRPE e um coordenador do Fórum das Licenciaturas da UFRPE. Totalizando assim, a soma de sete pessoas entrevistadas. A escolha das mesmas, foi dada através de suas participações ativas e diretas. Destaca-se ainda que, o tratamento dos dados coletados deu-se através de uma abordagem qualitativa (MINAYO, 2016). E enquanto forma de análise, realizou-se com inspiração da técnica análise de conteúdo na perspectiva de Laurence Bardin (2016).

Para apresentação dos resultados, as fontes pesquisadas são aqui, nomeadas com pseudônimos, garantindo o anonimato de cada pessoa entrevistada, atendendo os princípios éticos da pesquisa. Dessa forma, temos: Aqaltune⁴, Carolina Maria de Jesus⁵, Dandara⁶,

⁴Aqaltune: princesa e guerreira africana, Aqaltune fugiu grávida de um engenho em Porto Calvo, no século 17. Determinada, a princesa desbravou uma terra desconhecida e hostil em nome de sua liberdade. Filha do rei do Congo, liderou o Quilombo dos Palmares. Aqaltune foi mãe de Ganga Zumba e avó de Zumbi, os dois principais líderes do Quilombo dos Palmares. Extraído de: <http://serradabarriga.palmares.gov.br>.

⁵Carolina Maria de Jesus: mulher negra, escritora e poetisa, teve seu primeiro livro lançado na década de 1960 e traduzido para vários idiomas. Suas obras em geral retratam sobre a sua vivência no cotidiano da comunidade do Canidé/SP. Seu posicionamento e sua consciência política evidenciados nas suas escritas se destacam, comprovando sua capacidade crítica de leitura de mundo.

⁶Guerreira do período colonial do Brasil, ela foi uma das lideranças femininas negras que lutou contra o sistema escravocrata do século XVII. Sempre perseguindo o ideal de liberdade, Dandara não tinha limites quando o que estava em jogo era a segurança do quilombo. Extraído de: <http://www.palmares.gov.br/?p=33387>.

Luiz Gama⁷, Lima Barreto⁸, Zumbi dos Palmares⁹, Ganga Zumba¹⁰. Os codinomes representam personagens negros de diferentes épocas que se destacaram em diferentes áreas e épocas no processo de luta antirracista na história da nossa sociedade.

O texto que segue é composto por duas seções. Primeiramente buscamos compreender sobre a percepção das pessoas entrevistadas sobre a questão racial na formação da sociedade brasileira. Em seguida buscamos discutir sobre suas práticas profissionais dentro de suas compreensões antirracistas corroborando para desencadear dentro da UFRPE a exitosa implementação de uma disciplina que contemple a Lei 10.639/03. E por fim, apresentamos as considerações finais.

Situando a dinâmica étnico-racial na sociedade

Com relação à dinâmica político-pedagógica na UFRPE para a implementação da Lei 10.639/03, observamos que os entrevistados destacam que, para entendermos a conjuntura dessa discussão na universidade, precisamos relacionar com aspectos referentes à própria configuração da sociedade brasileira. As pessoas entrevistadas afirmam que, a dinâmica das relações étnico-raciais na sociedade brasileira acaba por influenciar tanto a política das instituições, como também as relações que se estabelecem em nossa sociedade.

⁷Luiz Gama nasceu em 21 de julho de 1830. Filho de Luiza Mahin, autodidata e dono de uma memória excepcional, Luiz Gama se tornaria um grande advogado. Foi um dos abolicionistas mais atuantes de São Paulo. Com seu trabalho nos tribunais, conseguiu a libertação de centenas de negros mantidos injustamente em cativeiro. Extraído de: <http://antigo.acordacultura.org.br/herois/herois/luizgama>.

⁸Lima Barreto foi um dos maiores escritores brasileiros, considerado o principal antecedente do modernismo, reconhecido por ter mantido uma escrita de estilo livre e muito mais despojada que o estilo dos empolados parnasianos do seu tempo. Forte denunciador da questão do preconceito racial, tanto por suas crônicas quanto por seus romances, ele demonstrou uma sensibilidade incomparável para com o tema do racismo. Extraído de: <http://www.museuafrobrasil.org.br/pesquisa/hist%C3%B3ria-e-mem%C3%B3ria/historia-e-memoria/2014/07/17/lima-barreto>.

⁹Zumbi dos Palmares nasceu em 1655, no estado de Alagoas. Ícone da resistência negra à escravidão, liderou o Quilombo dos Palmares, e é considerado um dos grandes líderes de nossa história. Extraído de: http://www.palmares.gov.br/?page_id=8192.

¹⁰Ganga Zumba foi o primeiro líder do Quilombo dos Palmares, filho da princesa Aqualtune. Em 1678, Ganga Zumba aceitou um tratado de paz oferecido pelo Governador Português de Pernambuco, o qual requeria que os habitantes de Palmares se mudassem para o Vale do Cucau. O tratado foi desafiado por Zumbi, um dos sobrinhos de Ganga Zumba, que se revoltou contra ele. Na confusão que se seguiu, Ganga Zumba foi envenenado, muito provavelmente por um dos seus, por fazer um tratado com os portugueses. Extraído de: <https://www.geledes.org.br/ganga-zumba/>.

Nesse sentido, podemos perceber que a dinâmica sociocultural passa a influenciar a constituição, tanto das políticas educacionais, como das práticas institucionais. As políticas passam a ser construídas considerando as demandas sociais. E, nesse contexto, surgem estratégias de enfrentamento e autoafirmação de debates, como o das relações étnico-raciais, sejam nos cursos de licenciatura, ou na sociedade como um todo.

Em relação à compreensão das/os entrevistadas/os sobre a dinâmica das relações étnico-raciais na sociedade brasileira, identificam-se em suas falas diferentes aspectos que para elas/es cercam essa dinâmica. Com isso, características como complexa, miscigenada e aspectos como a identidade racial e a existência do racismo foram pontos que se evidenciaram nas falas das/os colaboradoras/es na realização das entrevistas. Assim, no que diz respeito à percepção dos sujeitos sobre a composição étnico-racial de nossa sociedade, elencamos elementos apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Composição étnico-racial da sociedade brasileira

Colaborador/a de pesquisa	Fala sobre sua concepção da sociedade brasileira em relação a sua composição étnico-racial
Aqualtune	Historicamente, como um país de multiplicidade racial.
Carolina Maria de Jesus	A miscigenação está presente em toda a sociedade.
Dandara	É majoritariamente negra. Então isso vem sendo demarcado muito fortemente, principalmente na nossa realidade nordestina.
Luiz Gama	É uma população extremamente miscigenada
Lima Barreto	De ascendência afro-brasileira em torno de 51%. Tem um perfil muito diverso, regionalizado...
Zumbi dos Palmares	Nação multicultural e multiétnica.
Ganga Zumba	O número de pessoas que se autodeclararam pretos e pardos aumentou nos últimos anos

Fonte: as autoras

Podemos observar que 4 entrevistadas/os (Aqualtune, Carolina Maria de Jesus, Luiz Gama e Zumbi dos Palmares) evidenciaram que, com relação aos modos de percepção da composição étnico-racial da sociedade brasileira, a mesma se caracterizava por ser multiétnica e miscigenada. Para melhor explanação, destacamos ainda as seguintes falas de

uma das pró-reitoras e de um dos professores ministrantes da disciplina. Eles respectivamente afirmaram:

o Brasil ele já é constituído historicamente como um país de multiplicidade racial, então ao longo da história essa multiplicidade ela vai digamos assim crescendo no sentido da própria miscigenação. A miscigenação vai criando uma população, na minha opinião, cada vez mais parda (...) No entanto, o que é a composição racial do Brasil de fato e como os brasileiros se comportam a partir disso, e se entendem, é uma questão muito diferente da outra. (AQUALTUNE).

é uma população extremamente miscigenada, o que não quer dizer e eu gostaria dessa ressalva que seja uma população harmonicamente miscigenada. (LUIZ GAMA).

Podemos perceber dois principais aspectos que surgem tanto na fala da pró-reitora Aqualtune, quanto na fala do professor Luiz Gama. São esses, a miscigenação e as relações sociais, que partem dessa realidade, pois a própria construção da sociedade brasileira se dá em torno de intensos conflitos entre os diferentes povos que a constituíram, destacando inicialmente “o vasto genocídio dos índios nas primeiras décadas da colonização...” (QUIJANO, 2005) e a escravização dos negros e negras sequestradas/os dos países que formaram o continente africano.

O sociólogo peruano Aníbal Quijano (2005), ao escrever sobre o processo de colonização das américas, desenvolve sobre o poder da colonialidade que segundo o autor, trata-se da ideia que embasa o sistema político colonizador, perpetuado mesmo após o fim do período colonial. Ou seja, a ideia de superioridade da raça branca sobre as demais inicialmente era a justificativa de se escravizar as raças ditas inferiores, mas mesmo após o fim do sistema colonial, a colonialidade se perpetua em nossa sociedade definindo nossas relações. Logo nosso padrão de beleza, por exemplo, continua sendo o branco eurocêntrico (colonialidade do ser). O conhecimento que por muito se compreendeu enquanto único e verdadeiro era o conhecimento científico também eurocêntrico, (colonialidade do saber). E por fim, Quijano desenvolve a ideia de que o poder, assim como no período colonial permanece atualmente nas mãos dos brancos (colonialidade do poder).

No entanto, a sociedade brasileira, mesmo sendo compreendida enquanto miscigenada, como afirma o antropólogo Munanga (1996), ao descrever a sociedade brasileira enquanto um “mosaico de cores”, também evidencia o quanto que essa mistura entre diferentes povos se constituiu de forma negativa. Nessa construção de sociedade a miscigenação foi compreendida como um processo de degeneração da espécie humana, que, por sua vez, era vista de forma hierarquizada, partindo do pressuposto de raças inferiores e raças superiores, respaldando, assim, a dominação da raça branca sobre as demais.

A entrevistada (Dandara) evidencia que no seu ponto de vista trata-se de uma sociedade majoritariamente negra, dando ênfase à regionalidade nordestina. Tal fala nos leva a inferir que a mesma, ao realizar tal afirmação, está considerando o processo histórico, que afirma o Nordeste brasileiro como lugar de destaque pela sua propícia localização geográfica no desembarque dos navios vindos do continente africano, que atracavam nos portos da região nordeste, trazendo forçadamente a população como escravizada.

Assim, historicamente, faz a população nordestina negra em sua totalidade, comparando-se com outras regiões do Brasil. Já Lima Barreto diz que pouco mais da metade da população brasileira é de origem afro-brasileira e, assim como Dandara, faz destaque ao aspecto das regionalidades territoriais brasileiras. Destaca-se aqui, sobre a dimensão territorial do nosso país, que de fato em alguns estados e regiões encontramos variações em relação ao quantitativo da população negra e não negra. Essa informação se compreende importante inclusive, para o desenvolvimento de algumas políticas de ações afirmativas, por exemplo, o quantitativo de vagas reservadas para o sistema de cotas nas universidades brasileiras é baseado no quantitativo da população negra local, de acordo com a estatística sócio demográfica do Instituto Brasileiro de Geografia e estatísticas-IBGE¹¹.

Observamos também que, ratificando essa ideia, Ganga Zumba destaca o aumento de pretos e pardos nos últimos anos em nosso país, referenciando-se aos últimos resultados do censo, que mostra um aumento no quantitativo de brasileiros e brasileiras que se autodeclararam negras/os. A partir daí, destacamos que, diante da dominação da colonialidade

¹¹O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal. Extraído de: <https://www.ibge.gov.br/institucional/o-ibge.html>.

do ser, negar-se enquanto negro/a sempre foi uma forma de tentar adentrar nos padrões aceitos. Por outro lado, a decolonização do ser potencializa a autoafirmação das pessoas enquanto negras, contribuindo para o enfrentamento do racismo. Destacamos, ainda, que Zumbi dos Palmares explicita que:

o Brasil é uma grande nação multicultural e multiétnica. Então essa composição da sociedade brasileira, ela não foi uma composição sem conflito. **Ela é uma composição marcada por relações de poder e ela tem uma estrutura nessa composição que é a estrutura do racismo como elemento estruturante** desde o início, na colônia. Então tanto as populações indígenas quanto as populações negras, elas são parte desse processo que foi colocada numa condição de subalternidade. (ZUMBI DOS PALMARES).

Dessa forma, observamos que, apesar da existência da multiplicidade racial historicamente constitutiva da sociedade em nosso país, relações de poder permeiam essa estruturação. Sem exceção, todas as pessoas entrevistadas afirmaram reconhecer a existência do racismo na sociedade brasileira, ou seja, estatisticamente falando, cem por cento das/os entrevistadas/os. Assim, mesmo com a sociedade miscigenada, em que as distintas culturas deveriam se respeitar, ainda enfrentamos questionamentos sobre estratégias de valorização, especificamente da cultura negra. Alguns entrevistados, inclusive, destacam algumas reflexões sobre a questão do racismo:

O Brasil não era para ser um país racista, por sua história e pelo que ele é hoje. É um país extremamente miscigenado, muito embora historicamente a gente caminhou para o lado contrário de toda essa questão e o preconceito no Brasil ele é muito forte, ele é exacerbado. (AQUALTUNE).

[...] nós somos um povo miscigenado, é muito complicado agente aqui ficar defendendo raça né. Aí eu não sei fico confusa até onde eu falo etnia, até onde eu falo raça, enfim. Como eu não sou estudiosa da área eu fico confusa nesses conceitos. [...] É racista! [sociedade brasileira] Reconheço! Eu acho que a gente tem uma falsa, essa coisa assim: o brasileiro não é racista. Ele não é um racista declarado, dificilmente você ouve pessoas levantando a bandeira de que eu sou racista. Se bem que agora as pessoas nesse período de eleição a coisa tá bem descarada. (CAROLINA MARIA DE JESUS).

As falas acima nos levam a inferir que tanto Aqualtune quanto Carolina Maria de Jesus talvez não consideram o processo de miscigenação da sociedade brasileira enquanto ação efetiva do racismo, pois, apesar da forte mestiçagem que constitui a nossa sociedade, não podemos esquecer das relações de poder que hierarquizam as raças, pondo em lugar de subalternidade os não-brancos. Evidenciamos ainda que, mesmo diante da efetiva miscigenação e da quebra do conceito de raças humanas criado pela pseudociência, o racismo continua efetivo na forma de hierarquização dos fenótipos e/ou da cultura, inferiorizando os traços físicos que se originam em especial da raça negra. Os estudos decoloniais abordam esse processo como a “colonialidade do ser”, uma vez que os resquícios dessa hierarquização determinam também o modo de compreensão de ser e de se relacionar, como afirmam as falas que seguem:

O racismo define as nossas relações, define os nossos afetos, define as nossas pretensões de vida, define a nossa forma de nos olharmos no espelho, define tudo. Sendo branco ou sendo negro, porque o branco quando se olha e vê seus cabelos loiros e seus olhos azuis se acha lindo e isso é definido pelo racismo. Assim como uma pessoa negra que não tem consciência racial se olha no espelho e se acha feia por causa do seu nariz e do seu cabelo. Isso é racismo também. (DANDARA).

Então isso implica nos lugares sociais e políticos que essa população [subalternizada] vai estar presente. (ZUMBI DOS PALMARES).

Inferimos, assim, que a naturalização do racismo nos faz agir de forma racista sem termos disso consciência, ou seja, de forma naturalizada nos relacionamos social e afetivamente sob as regras do que estipula o racismo. Sobre essa naturalização cultural e histórica do racismo brasileiro, concordamos que “aprendemos seguindo as lógicas sociais. E neste aprendizado não apenas reproduzimos, como também exercitamos todos os esquemas excludentes que a sociedade cria e faz funcionar” (BOTELHO, 2019. p.117).

Assim, o racismo perpetuado através da colonialidade presente em nossa sociedade, apesar de ser este oriundo da colonização, diz respeito a um fato atual da nossa sociedade,

ou seja, apesar da criminalização do racismo, ele continua atingindo de forma negativa as pessoas negras, determinando inclusive sobre o direito à vida¹².

as pessoas estão mais conscientes eu acredito nos últimos anos de que certas práticas, certas falas, caracterizam uma prática indesejada, piadas, tratamentos. Mais assim, em geral eu ainda acho que a sociedade ela não reconhece claramente que somos uma sociedade racista. É como se as pessoas achassem um absurdo, não é possível a pessoa não contratar o outro porque ele é preto. Não é possível que uma pessoa receba um salário menor porque é preto. As pessoas acham isso um absurdo! É como se as pessoas de certa maneira, elas não concordassem com a prática, mais não enxergam a prática. No geral é assim (GANGA ZUMBA, 2018).

A fala de Ganga Zumba explicita outra realidade comum em nossa sociedade, que é a negação da existência do racismo. Sobre isso, os sociólogos Florestan Fernandes e Roger Bastide (1959) destacaram, “temos o preconceito de não ter preconceito. E esse simples fato basta para mostrar a que ponto está arraigado no nosso meio social” (p.164). Nessa perspectiva os autores levantam uma importante descoberta sobre a peculiaridade do racismo brasileiro, o racista é sempre os outros, pois nessa compreensão do racismo enquanto prática individual existe por questão ética a inibição de assumir-se racista.

No entanto, sabemos que o racismo existe e, inclusive, observamos bem tal denúncia na fala da professora Dandara, ao afirmar que o Estado pode até legitimar esse racismo em nossa sociedade:

Falar sobre racismo na sociedade brasileira para mim é desenhar a própria estrutura do Estado. Porque o Brasil ele só existe por causa do racismo (...). Sem isso, sem o roubo dos territórios indígenas e sem a exploração do trabalho escravizado não haveria esse Estado. Esse Estado ele é tecido, eu digo muito isso, o Estado como um tecido, um tecido que têm aquelas teias, os fios. Então quando você olha qualquer tecido, pano e tudo mais, você vai ver ao fundo os fiozinhos tecendo aquela trama toda. Pois, eu vejo o estado brasileiro como um grande tecido cujas teias são exatamente o racismo. Porque o racismo é estruturante! (DANDARA).

¹² Para melhor compreensão ver Necropolítica, de Achille Mbembe: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>

A fala de Dandara nos leva a inferir que existem tendências de reproduções racistas por parte do Estado, uma vez que o estado nasceu através de uma relação racista. Nesse contexto, compreendemos que o racismo é estruturante da sociedade brasileira, uma vez que “o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional” (ALMEIDA, 2020. p.50). Dessa forma, destacamos que existem grupos sociais que lutam para que suas demandas sejam atendidas e que entram em diálogo como Estado, no entanto, existem as relações de poder no ato de diálogo com essas estruturas.

No tocante à universidade, nosso lócus de pesquisa, observamos que, em certa medida, essa instituição vem sendo espaço de subrepresentação da população indígena e negra. Nessa perspectiva, a universidade ainda pode, a partir de sua prática, reproduzir as desigualdades oriundas do racismo que estrutura a nossa sociedade. Destacamos ainda que, se por um lado, ela tem a mesma força de reproduzir e legitimar o racismo, por outro, tem o poder de, através das suas práticas, fazer um movimento contrário ao racismo, e isso se expressa nas falas a seguir:

a universidade até a lei de cotas era uma universidade extremamente do mérito e da elite. E era branqueada,(...) mesmo com a lei de cotas o que existe hoje no contexto étnico racial da universidade ainda não corresponde ao que eu entendo que seja o contexto étnico racial da sociedade, não conseguimos digamos assim essa paridade, essa igualdade racial dentro da universidade. (AQUALTUNE).

eu vejo a universidade como várias universidades. Existem os cursos noturnos, os cursos diurnos, os cursos de alta concorrência, de baixa concorrência. É como se fosse universos diferentes. Nos cursos noturnos normalmente estão lá os trabalhadores, aqueles que não podem estudar durante o dia e nos cursos diurnos, por exemplo, estão lá os alunos que tem condições de se dedicar ao estudo. [...] Em geral essa parte mais privilegiada da sociedade brasileira que estão nesses cursos de alta concorrência são os alunos brancos e a participação negra nesses cursos é menor. (GANGA ZUMBA).

a universidade vem se democratizando mais ainda é um espaço elitizado sobretudo nos cursos de maior prestígio, mas eu acho que é inegável uma mudança nesse sentido. A diversidade racial brasileira está mais presente hoje dentro da universidade do que a cinco, dez anos, por exemplo. (LUIZ GAMA).

nas relações de poder a população negra, indígena e descendentes dessas condições, ela vai estar sub-representada em diferentes espaços de poder na sociedade, dentre eles a universidade. Então a universidade é um espaço ainda de sub-representação principalmente quando se diz respeito à população negra e a população de origem indígena. (ZUMBI DOS PALMARES).

Diante das falas destacadas, inferimos que, para a universidade deixar de ser uma instituição ainda elitizada e passar a ser um espaço representativo para toda a população brasileira na sua mais diversa composição, deve-se refletir acerca de sua democratização, o que implica pensar o ingresso dos estudantes, a permanência desses e a qualidade do ensino. Também precisamos pensar sobre a questão da igualdade de oportunidade. Existe o reconhecimento positivo do ingresso de pessoas negras no espaço universitário nos últimos anos, esse acesso é apontado como resultado de políticas de ações afirmativas. Todavia, também é apontada a manutenção hierárquica dos cursos considerados de prestígio social, que por sua vez, continuam em sua maioria, elitizados.

Para refletirmos um pouco mais sobre o que vem a ser uma real democratização da instituição universidade, é importante ultrapassar a ideia de racismo apenas como ações individualizadas e termos de fato a consciência que o racismo é estrutural e se efetiva também através das instituições educacionais em todos os níveis de ensino. Dessa forma, acreditamos que, “o racismo pode ter sua forma alterada pela ação ou pela omissão dos poderes institucionais – Estado, escola, etc.- que podem tanto modificar a atuação dos mecanismos discriminatórios, como também estabelecer novos significados” (ALMEIDA, 2020. p.41).

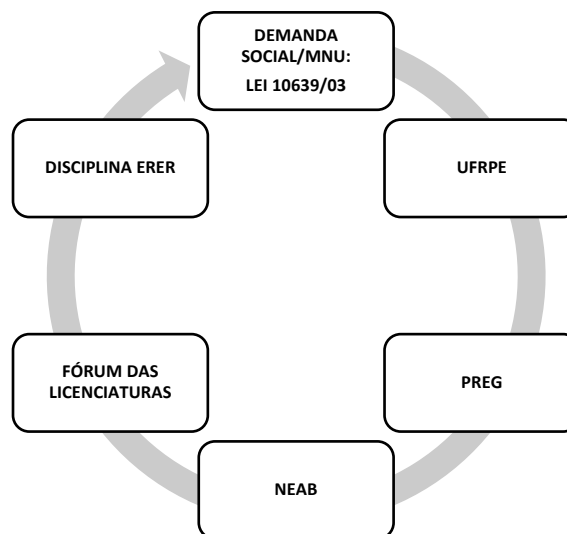
Nessa perspectiva, na seção que segue dialogamos sobre a dinâmica político-pedagógica da UFRPE, que engendrou o cumprimento da Lei 10.639/03, no âmbito dos seus cursos de licenciaturas. Buscando mapear os espaços de discussão e construção de alternativas ao debate democrático dentro da instituição, que na nossa compreensão, buscou mecanismos e intervenções possíveis de alterar (minimamente) dentro da UFRPE, a lógica discriminatória enraizada e presente nas instituições de ensino superior.

Situando a dinâmica político-pedagógica na UFRPE

No tocante à dinâmica político-pedagógica na UFRPE para a implementação da Lei 10.639/03, observamos que, diante do processo de discussão e implementação da disciplina Educação para as Relações Étnico-Raciais-ERER nos cursos de licenciaturas da UFRPE, algumas instâncias institucionais foram essenciais e contribuíram significativamente. A articulação construída pela Pró-Reitoria de Ensino, com a participação ativa do NEAB e do Fórum de Licenciaturas, fez com que se capilarizasse o debate da implementação da disciplina educação para as relações étnico-raciais no âmbito dos cursos de graduação.

Dessa forma, podemos afirmar que a UFRPE, objetivando atender as orientações propostas pelas diretrizes para adequação à Lei 10639/03 se mobilizou favorecendo iniciativas e debates sistemáticos nos cursos de graduação, considerando a especificidade de cada curso de licenciatura, no sentido de promover mudanças curriculares. Apresentamos na figura abaixo uma sistematização desses espaços de discussão, evidenciando, inclusive, a importância da articulação entre as instâncias.

Figura 1 – espaços de discussão sobre a dinâmica político-pedagógica da UFRPE para a implementação da Lei 10.639/03.



Fonte: as autoras.

Como vemos, a partir da figura acima, o campo oficial, através das diretrizes no campo da educação, influenciou a constituição das políticas institucionais. A indução mobilizada pela criação da lei 10.639/03 apresentou-se como uma realidade institucional. E, nesse contexto, especificamente no tocante à UFRPE, mobilizou a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em articulação com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro (NEAB) e o próprio fórum de licenciaturas, a pensarem iniciativas, constituintes de uma política institucional.

Desse modo, destacamos o que diz Silvio de Almeida (2020) em relação ao papel das instituições que buscam ir numa perspectiva contrária à estrutura racista da sociedade, “a instituição precisa se reformar para se adaptar à dinâmica dos conflitos sociais, o que implica alterar suas próprias regras, padrões e mecanismos de intervenção” (p.42). Assim, acreditamos que as instâncias da UFRPE se fortaleceram e se reinventaram enquanto espaços de discussões para a implementação da disciplina EREB. No quadro abaixo, sistematizamos, inclusive, falas importantes de nossos entrevistados, legitimando esses espaços como instâncias importantes para estruturação e materialização da política interna da universidade.

Quadro 2 – A dinâmica político-pedagógica na UFRPE e a Lei 10.639/03: instâncias institucionais.

Instâncias	
PREG	<p><i>A PREG ela tem um papel fundamental! Na verdade ela é protagonista porque na nossa estrutura os cursos são ligados diretamente a pró-reitoria. É ela que juntamente com as coordenações e toda a sua gestão consegue gerir os currículos e reformulá-los também (AQUALTUNE).</i></p> <p><i>A PREG ajudou demais articulando. A PREG e reitoria acabaram dando muito apoio e ao mesmo tempo dando a segurança de que a disciplina aconteceria, que a contratação de professor ia de fato acontecer e que a gente podia aprovar aquela disciplina (GANGA ZUMBA).</i></p>
FÓRUM	<p><i>A gente estabeleceu uma discussão por dentro do Fórum das Licenciaturas. Mantivemos algumas reuniões discutindo o tema, a questão legal da lei 10.639, da implementação do plano nacional. Tinha um plano nacional que foi elaborado pelo MEC com o movimento negro e com os NEAB'S da implementação da lei. E nesse plano tinha ações para o ensino superior e para a universidade. Então a gente pegou esses documentos e foi discutindo com os coordenadores nos fóruns, Então a gente montou um seminário (ZUMBI DOS PALMARES).</i></p> <p><i>E havia as várias estratégias: como vamos fazer isso? Vai ser por disciplina, vai ser por alguma ação transversal? Tinha essas discussões. Todos participavam. Foi a primeira vez no fórum que a gente inaugurou a estratégia de fazer o seminário (GANGA ZUMBA)</i></p>

NEAB	<p><i>O NEAB faz estudos e pesquisas. Está influenciando na concepção dos currículos dos cursos e ao mesmo tempo ele pode sair para atividades de extensão e levar todo esse conhecimento para a sociedade e promovendo esse intercâmbio para a sociedade e a universidade (AQUALTUNE).</i></p> <p><i>Os NEABs de modo geral nas universidades brasileiras foram protagonistas de muitas ações afirmativas, de políticas, de iniciativas, de implementação da lei. E fazem isso seguindo o ponto de vista interno das universidades dos processos demandando ou tencionado discussões de como essa temática deveria fazer parte do contexto da universidade (LIMA BARRETO).</i></p>
------	---

Fonte: as autoras.

Diante do que nos mostra o quadro², observamos que a PREG assumiu um protagonismo articulador junto às instâncias da universidade, seja com o fórum de licenciaturas e o NEAB, ou até mesmo junto aos coordenadores dos cursos de licenciatura da UFRPE. Importante é destacar que essas instâncias promoveram na universidade a realização de um seminário aberto para estudantes, corpo docente e coordenadores de cursos, com a participação de convidados especialistas na questão étnico-racial. Compreendemos que uma das ações importantes da universidade, a partir da identificação de apoio e resistências à implementação da lei 10.639/03, foi a realização do “Seminário Educação das Relações Étnico-Raciais na UFRPE: desafios e proposições”¹³, que teve como objetivo “construir de maneira participativa, estratégias pedagógicas para a implementação da Lei 10.639/03”.

As discussões realizadas culminaram na elaboração de um relatório com uma série de exigências deliberadas durante a realização do evento. O relatório, composto por uma série de proposições, foi encaminhado à PREG, que se responsabilizou na gestão seguinte por dar os devidos encaminhamentos burocráticos, criando-se assim, no ano de 2012, uma resolução interna na instituição e proporcionando a criação da disciplina “Educação para as Relações Étnico-Raciais”. Dessa forma, podemos afirmar que a UFRPE deu um significativo passo, em relação à constituição de um currículo ideal, que de acordo com a definição de Michael W. Apple (2013), “deve reconhecer as próprias raízes, na cultura, na história e nos interesses sociais” (p. 90).

¹³Evento realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2011, no Salão Nobre da UFRPE, o mesmo contou com a participação de representantes da SEPPIR, do GT racismo do MPPE e do convidado Dr. Henrique Cunha Jr. (Universidade Federal do Ceará)

Em relação às esferas institucionais vemos, então, que a PREG assumiu um papel importante, ao incorporar em sua política o apoio à discussão sobre o tema da educação para as relações étnico-raciais. Além disso, implantou uma discussão interna, no sentido de prover mecanismos de legitimação de professores para a disciplina e discussão junto aos cursos, de forma a potencializar mudanças nos projetos pedagógicos das licenciaturas da UFRPE, atendendo assim, as normativas em relação à adequação da Lei 10.639/03.

No entanto, essas transformações foram acompanhadas por discussões, principalmente junto aos cursos de graduação, que revelavam embates no coletivo do curso. Importante é destacar também que, a partir da criação da resolução e a criação da disciplina, uma série de demandas começaram a surgir, dentre elas a necessidade de realização de concurso para a contratação de docentes qualificados para o debate. Nesse sentido, todo um trabalho precisou ser feito entre os cursos de graduação para evidenciar a importância do trabalho com a disciplina e do cumprimento da lei.

Outro embate no âmbito local, especialmente nos cursos de graduação, apresenta-se no que se refere à reformulação dos seus projetos pedagógicos. Assim, inferimos que, apesar do movimento nacional e institucional que legitima o trabalho com a educação das relações étnico-raciais através da legislação, as universidades precisam pensar ações junto aos cursos. Desse modo, legitimar o trabalho com a disciplina implica estabelecer redes de discussão para contribuir com esse debate na universidade e nos cursos de licenciatura.

Ainda sobre as instâncias que favoreceram a implementação da dinâmica político-pedagógica de implementação da lei 10.639 na UFRPE, destacamos o protagonismo do Fórum das Licenciaturas. Observamos que esse fórum foi uma das importantes instâncias indutoras do debate junto aos coordenadores dos cursos, do corpo docente e estudantes da UFRPE. Tais discussões serviram, inclusive, para mostrar a importância desse debate nos cursos de graduação e, sobretudo, para a formação de professores/as, defendendo a importância da discussão dentro dos cursos de licenciaturas e com isso, capaz de promover a construção de um currículo com aspectos democráticos.

Assim, observamos o Fórum de Licenciaturas, enquanto espaço indutor de ações na universidade, e a partir de uma série de discussões no âmbito de um contexto local, contribuiu para o planejamento e execução de ações visando à implementação da referida lei

na UFRPE. Destaca-se ainda que, o Fórum de Licenciaturas, se evidenciou nos dados coletados, enquanto um importante espaço de discussão sobre o currículo dos cursos de licenciaturas da UFRPE. Sobre isso, salienta-se aqui que, o currículo é um instrumento que, serve de guia ao processo de ensino-aprendizagem, e sendo assim, a complexidade das dimensões do currículo exige que se pense nas metas a serem atingidas (SACRISTÁN, 2000, p. 168).

Observa-se também que, o NEAB teve um papel estratégico no debate da universidade, pois, com a existência de um contexto nacional de discussões e de mobilizações, o NEAB consegue estabelecer essa rede de comunicação, tanto nacionalmente, como localmente. Assim, podemos dizer que esse núcleo atuou tanto na esfera administrativa, como na pedagógica, já que as ações promovidas por ele tinham por objetivo fortalecer os movimentos de luta pela demanda da população negra.

No quadro acima podemos observar que o entrevistado Lima Barreto enfatiza sobre a importância dos NEABs nas instituições de ensino superior em todo território nacional. Nesse sentido, destacamos que o Plano Nacional de implementação das DCNs para a Educação das relações Étnico-Raciais, estipula algumas ações primordiais para os NEABs são elas:

- a) Colaborar com a formação inicial e continuada de professores(as) e graduandos em Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2004, no Parecer CNE/CP nº 03/2004 e nas Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08;
- b) Elaborar material didático específico para uso em sala de aula, sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que atenda ao disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2004 e no Parecer CNE/CP nº 03/2004;
- c) Mobilizar recursos para a implementação da temática de modo a atender às necessidades de formação continuada de professores(as) e produção de material didático das Secretarias Municipais e Estaduais de educação e/ou pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de tecnologias de educação que atendam à temática;
- d) Divulgar e disponibilizar estudos, pesquisas, materiais didáticos e atividades de formação continuada aos órgãos de comunicação dos sistemas de educação. (BRASIL, 2013, p.44).

Podemos observar, que o NEAB tem em sua configuração, capacidade de mobilizar a estrutura institucional para promover ações democráticas que vão na contramão da manutenção hegemônica do racismo estrutural que permeia também as instituições acadêmicas.

Destaca-se ainda que o NEAB, enquanto um coletivo de intelectuais negros com uma forte articulação com o Movimento Negro, mostrou-se importante para a estrutura pedagógica da UFRPE. Diante de tal realidade, ressaltamos o que declara Santos (2010) a respeito das novas configurações universitárias:

[...] a universidade sofreu uma erosão talvez irreparável na sua hegemonia decorrente das transformações na produção do conhecimento, com a transição em curso, do conhecimento universitário convencional para o conhecimento pluriversitário (SANTOS, 2010, p.63).

Acredita-se que a própria instituição da lei 10.639/03 favoreceu mudanças na universidade no sentido de repensar a lógica de produção de conhecimento. Desse modo, observamos que o NEAB constituiu-se em espaço político e pedagógico de discussão, favorecendo a realização de ações internas e externas que contribuem para uma configuração institucional de aspecto democrático. Compreendemos ainda que apesar da importância de cada esfera institucional é necessário que haja parcerias e diálogos para concretizações positivas como o caso da implementação da disciplina ERER.

A partir do exposto, compreendemos a Lei 10.639/03, como resultado das lutas e reivindicações do Movimento Negro, sendo efetivada na UFRPE, através de uma série de forças que emergem por parte de algumas esferas institucionais, sendo elas o NEAB, a PREG e o Fórum das licenciaturas. Além disso, identificamos que, para compreender a dinâmica político-pedagógica na UFRPE e a lei 10.639/03, é necessário que exista o reconhecimento da sociedade brasileira enquanto, miscigenada, complexa e racista, uma vez que, tal dinâmica acaba por influenciar tanto a política das instituições, como também as relações que se estabelecem em nossa sociedade.

Considerações finais

Diante dos resultados obtidos, compreendemos que a implementação da disciplina educação para as relações étnico-raciais na UFRPE imprime à dinâmica político pedagógica da UFRPE iniciativas como articulação da PREG com o fórum de licenciaturas e o NEAB, refletindo em sistematização de iniciativas administrativas e pedagógicas, diante de debates e elaboração de documentos que norteiam ações da gestão superior no tocante a implementação da disciplina e modificações nos projetos pedagógicos das licenciaturas, provocando assim, a redefinição dos currículos dos cursos e a reflexão sobre a produção do conhecimento na universidade, todavia, identificamos também resistências nesse processo.

Nesse sentido, observamos a necessidade de continuidade no debate a nível das políticas institucionais e práticas educativas, mobilizando a constante atualização de planejamento estratégico que contemple na formação de professoras/es a questão da educação para as relações étnico-raciais, pois como nos lembra Gomes e Jesus (2013, p.32) a efetivação da educação para as relações étnico raciais “trata-se de um contexto ainda marcado por tensões, avanços e limites”. No entanto, por meio de lutas e embates legais e promulgação de algumas leis, esta aos poucos vai mudando o enredo dessa história”. Reafirmam assim, as autoras citadas, sobre a necessidade dessa discussão para a transformação de uma sociedade que valorize a diversidade étnico-racial, possibilitando que a cada dia o racismo presente na sociedade brasileira, seja de fato combatido.

Referências

ALMEIDA, Silvio de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

APPLE, Michael W. A política do conhecimento oficial: faz sentido a ideia de um currículo nacional? Inn: **Currículo, Cultura e sociedade**. Antonio FlávioMoreira; TomazTadeu (orgs). 12 ed. -São Paulo: Cortez, 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. (trad). Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro São Paulo: Edições 70, 2016.

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Branços e Negros em São Paulo**. 2. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1959.

BOTELHO, Denise. Educar para a Igualdade Racial nas Escolas. Inn: **Educar para a Igualdade Racial nas Escolas**. Recife: MXM Gráfica & Editora, 2016.

BOTELHO, Denise. Religiões afro-indígenas e o contexto de exceções de direitos. Inn: **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar**. (org.) Fernando Cássio. 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2019.

BRASIL. **Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003**.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Parecer nº.3. de 10 de março de 2004.

BRASIL, **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. MEC, SECADI. 2013.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson. **As Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na Perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa**. Educar em Revista, Curitiba, v.47, p.19-33, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). O desafio da pesquisa social Inn: **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes. 2016.

MUNANGA, Kabengele. Mestiçagem e Experiências Interculturais no Brasil. INN: **Negras Imagens: Ensaio sobre Cultura e Escravidão no Brasil**. SCHWARCZ, Lilia Moritz. REIS, Letícia Vidor de Souza. (organizadoras). São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo: estação ciência, 1996.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgar (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latinoamericanas**. ColecciónSur. CLASCO Argentina: Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2005. p.201-245.

SANTOS, Boa Ventura de Sousa. **A Universidade no Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**.3.ed. São Paulo: Cortez, 2010(coleção questões da nossa época; v.11).

SACRISTÁN, Gimeno. **O Currículo, uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.

SILVA, Joselina da; PEREIRA, Amauri Mendes. **Olhares sobre a mobilização brasileira para a III Conferência Mundial contra o racismo, a discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas.** Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares-MinC; Belo Horizonte: Nandyala, 2013.

Submissão em: 23-09-2019

Aceito em: 05-04-2021